



CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUPA

**Resultado Parcial Da Seleção De Novos Moradores Da CEUPA
Do Semestre 2019/1**

A Comissão Permanente de Assuntos Internos (CPAI) torna público, por meio deste edital, o resultado parcial do processo de seleção de novos moradores da CEUPA do primeiro semestre de 2019.

Candidatos Aprovados no Processo de Seleção de Novos Moradores da CEUPA do Semestre 2019/1 e Suas Respectivas Casa de Destino:

- Thaynara Carolino Ferreira - Casa de Destino: II;
- Paula Thais Maders - Casa de Destino: III;
- Mariana Padilha Alves - Casa de Destino: III;
- Elvira Ramirez Rodrigues - Casa de Destino: III;
- Adriano Milani Sezara - Casa de Destino: II;
- Christian Osei Aboiagye - Casa de Destino: I;
- Henrique Luis Trein - Casa de Destino: II;
- Lara Lopes - Casa de Destino: III;
- Eros Castro Nukaos - Casa de Destino: II;
- Gabriel Paludo Fiorentini - Casa de Destino: III;
- Raquel Cardoso de Freitas - Casa de Destino: I;
- Gabriel Reis Kauffmann - Casa de Destino: I;
- Ruan Luís da Rosa - Casa de Destino: I;
- Mariah Battesini Teixeira - Casa de Destino: I.



CASA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA DE PORTO ALEGRE - CEUPA

Candidatos não Aprovados no Processo de Seleção de Novos Moradores da CEUPA do Semestre 2019/1:

- Rodrigo Cambará de Aquino Silveira;
- Jean Ceresa;
- Marcos Vinicius Fortes Pianovski.

-
- 1. O prazo de entrega da documentação complementar para os candidatos com documentação faltante se estenderá até o dia 17 de abril de 2019;**
 - 2. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados por e-mail para à CPAI e presidência em até 5 dias contados a partir da data da divulgação do presente edital, de acordo com o art. 56 do Regimento Interno da CEUPA;**
 - 3. Os candidatos contemplados com vaga na instituição devem ocupá-la em até sete dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, conforme o art. 54 do Regimento Interno da CEUPA, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do mesmo Artigo;**
 - 4. É obrigatória a presença dos candidatos contemplados com a moradia estudantil pelo presente edital na aula inaugural, nos termos do art. 67 do Regimento Interno da CEUPA;**
 - 5. Dúvidas e esclarecimentos devem ser encaminhadas ao e-mail da CPAI: cpai.ceupa@gmail.com.**

**Giorgio Bruno de Lucca,
Coordenador da Cpai 2019.**

Porto Alegre, 16 de Abril de 2019.